



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
042	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.766 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 1.705 de 22 de dezembro de 2017, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.705 de 22 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 381.604,70 (Trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Órgão.....: 03 SECRETARIA DES. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR
Função.....: 20 AGRICULTURA
Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 1005 AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	301 - Convênios e Programas	381.604,70

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, conforme disposto o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 1112 CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	999 - Recursos Próprios	381.604,70



Camara Municipal Pva do Leste	
FL. nº	Rub
043	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.694 de 24 de outubro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.698 de 22 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de novembro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR/MDFFP.